



Santos
Cidade
Educadora



PREFEITURA DE
SANTOS

United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization
Designated UNESCO Creative City in 2015



#PraCegoVer

A VERSÃO EM PDF DO DIÁRIO
OFICIAL AGORA TEM
DESCRIÇÃO DE IMAGENS



DIÁRIO OFICIAL DE

Santos

Ano XXXI • Nº 7379 • Segunda-feira, 17 de junho de 2019 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1	EDUCAÇÃO	29
FINANÇAS	8	SEGURANÇA	31
GESTÃO	9	CET	32
SERVIÇOS PÚBLICOS	18	IPREV	33
MEIO AMBIENTE	27	CÂMARA	34
DESENVOLVIMENTO URBANO	28	CONSELHO	35
		COMISSÃO	36
		PRODESAN	36



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

FORAM BAIXADAS AS SEGUINTE PORTARIAS: PORTARIAS Nº 2363 A 2404-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **nomeia**, após concurso por promoção, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, mantidos pela citada Lei Complementar:

Portaria nº	Nome	Vago com a exoneração de:
2363-P-DEGEPAT/2019	DANIELA FOZ BORGES CAVALCANTI	MARIA CRISTINA BACIL
2364-P-DEGEPAT/2019	ANDREIA APARECIDA MATTOSINHO	NATALIA CRISTINA VIGNERON DE CASTRO SILVA
2365-P-DEGEPAT/2019	RAQUEL ROZENDO AGUIAR	SIMONE PAVANELLI TRINDADE DA SILVA
2366-P-DEGEPAT/2019	SABRINA QUINTAS PEDREIRA DIAS	ANGELA MARIA RODRIGUES TAVARES BRAGA
2367-P-DEGEPAT/2019	VARLUCIA PEREIRA DOS SANTOS GOMES	LUCIMERE CORDEIRO MAGALHÃES

2368-P-DEGEPAT/2019	ELIANA GALDINA DOS SANTOS	REGIANE ALVES VASSÃO
2369-P-DEGEPAT/2019	VIVIAN SECCO SIQUEIRA	ELAINE MUNHOZ AURICCHIO VILLANI
2370-P-DEGEPAT/2019	CLAUDETE SAMPAIO MELO LINHARES	JOYCE ARAGÃO MARTINS
2371-P-DEGEPAT/2019	MAURA INES CASTELLANO DE ALMEIDA	ROSANA LIBANO DE SOUZA
2372-P-DEGEPAT/2019	GABRIELA DE PROENÇA DOS SANTOS	KATIA PACHECO DE ARAUJO
2373-P-DEGEPAT/2019	EDNA COIMBRA RIBEIRO	MARIA DENISE PAULA TAVARES
2374-P-DEGEPAT/2019	CYNTHIA FELIPE NOSCHESI MAGALHÃES VAZ	LUANA SERRA ELIAS TAVARES
2375-P-DEGEPAT/2019	KELLY REGINA DE ALMEIDA REIS	MARIA INES LUZ UNGER
2376-P-DEGEPAT/2019	JUSSIARA CERQUEIRA DOS SANTOS	MILENA DE FREITAS BURGHI
2377-P-DEGEPAT/2019	MICHELI CRISTINA KATZOR SANTOS	CLAUDIA MANFREDI BLANCO CARVALHO
2378-P-DEGEPAT/2019	SIMONE VIEIRA DE GODOY CUCHERA	ANA CRISTINA PEREIRA MODERNO
2379-P-DEGEPAT/2019	THAMIRIS DE JESUS PAPA	FATIMA REGINA BATISTA MENDES
2380-P-DEGEPAT/2019	CAROLINE CRISTINA SANTOS DE SOUZA	SANDRA MARIA PIRES MOURA
2381-P-DEGEPAT/2019	MARIA BEATRIZ ARCHANJO COUTINHO	CÉLIA DE ARAÚJO DEMÉZIO DE SALES
2382-P-DEGEPAT/2019	SIMONE FEITOZA SILVA GRANERO	LUZINETE FÁTIMA DA SILVA
2383-P-DEGEPAT/2019	JOELMA FRANCIONE DA SILVA	MARIANA PEREIRA DE LIMA LOPES MATIAS
2384-P-DEGEPAT/2019	MARISA DE OLIVEIRA SOUZA	ANDRÉA FERREIRA MELO FERRADOR
2385-P-DEGEPAT/2019	ALINE SILVA DOS SANTOS	ARIANE RIGAMONTE
2386-P-DEGEPAT/2019	MARIA CARMEM RIBEIRO DOS SANTOS	RENATA MORAES DE ABREU
2387-P-DEGEPAT/2019	ROSIMEIRE CORDEIRO DOS SANTOS GONÇALVES	LEILA ABREU DE OLIVEIRA
2388-P-DEGEPAT/2019	ADRIANA ALVES DA COSTA BUENO	CHRISTINA MENDES RAMOS
2389-P-DEGEPAT/2019	RENATTA DE BURGOS PIMENTEL FIORI DIAS	CRISTINA DOTTO DOMINGUES
2390-P-DEGEPAT/2019	TANIA MARIA GRECCA BAZZOLI	DENISE DA CONCEIÇÃO HURTADO
2391-P-DEGEPAT/2019	ALINE PAIVA BERNARDES LIMA	MARIA HELENA CORREA SIQUEIRA
2392-P-DEGEPAT/2019	JAQUELINE RUTH TOBIAS ROSETI	SONIA MARIA FERREIRA DE LIMA BARRETO
2393-P-DEGEPAT/2019	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA	MARIA CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS MARQUES
2394-P-DEGEPAT/2019	SHEILA ALVES SOARES	LILIAN FERREIRA DA SILVA
2395-P-DEGEPAT/2019	DANIELLA STELMASUK	SONIA FAGUNDES DOS SANTOS ROSA
2396-P-DEGEPAT/2019	JULIANA CARVALHO ALCANTARA DE JESUS	TERESA CRISTINA SANTOS ROCHA PITTA
2397-P-DEGEPAT/2019	GIOVANA LOURDES SILVA	SIMONE DE SOUZA SILVA

2398-P-DEGEPAT/2019	ELINE LIRA OLIVEIRA SAMPAIO	MARIA DE JESUS DOS SANTOS SANTANA
2399-P-DEGEPAT/2019	ANA MARQUES CAMARA	BEATRIZ SANCHES VIEIRA
2400-P-DEGEPAT/2019	SUZY DARLEN MORAIS	CASSIA REGINA GONÇALVES COSTA
2401-P-DEGEPAT/2019	MARISA PACHECO LOPES	CAROLINA SILVESTRE SANSIVIERI
2402-P-DEGEPAT/2019	SILVIA CRISPIM OLIVEIRA FRANÇA	RAQUEL MARIA MACHADO OSTROWSKA
2403-P-DEGEPAT/2019	MARIA IZABEL DE OLIVEIRA ARAUJO	JULIANA SANTOS DOS REIS PUZZUOLI
2404-P-DEGEPAT/2019	KARINA AIRES DOS SANTOS	PRISCILLA PIMENTEL LORCA PIO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de junho de 2019.

SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL
(EM EXERCÍCIO)

Os candidatos nomeados através das portarias nº 2363 a 2404-P-DEGEPAT/2019 deverão comparecer munidos da documentação abaixo relacionada (**em original e xerox**), a fim de serem encaminhados a Secretaria Municipal de Educação, para iniciar o exercício, conforme dias e horários abaixo:

- Cédula de Identidade;

- **Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental I)** - Certificado do Curso Normal - nível médio com habilitação específica na área de atuação; ou Diploma de Pedagogia com habilitação específica na área de atuação.

- **Em caso de recebimento de proventos ou remuneração em vínculo público (Inclusive em outro registro na Prefeitura de Santos), apresentar demonstrativo de pagamento e comprovante de carga horária (com a especificação dos dias e horários), em cópia e via original.**

O início do exercício deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias contados desta data, conforme inciso II, artigo 52, da Lei Municipal nº 4623/84, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo dentro do prazo mencionado anteriormente, o candidato deverá comparecer à SIAM para a desistência.

DIA:17/06/2019

HORÁRIO: 09:00hs

Nomeados através das portarias nº 2363 a 2369-P-DEGEPAT/2019.

HORÁRIO: 09:30hs

Nomeados através das portarias nº 2370 a 2376-P-DEGEPAT/2019.

HORÁRIO: 10:00hs

Nomeados através das portarias nº 2377 a 2383-P-DEGEPAT/2019.

HORÁRIO: 10:30hs

Nomeados através das portarias nº 2384 a 2390-P-DEGEPAT/2019.

HORÁRIO: 11:00hs

Nomeados através das portarias nº 2391 a 2397-P-DEGEPAT/2019.

HORÁRIO: 11:30hs

Nomeados através das portarias nº 2398 a 2404-P-DEGEPAT/2019.

Local:

Prefeitura Municipal de Santos

Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho

Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal

Riachuelo nº 104, Centro – Santos –SP

**FORAM BAIXADAS AS SEGUINTE PORTARIAS:
PORTARIAS Nº 2474 E 2475-P-DEGEPAT/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem os cargos de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012:

Portaria nº	Nome	Vago com a aposentadoria de:
2474-P-DEGEPAT/2019	THAIS COTRIM TAVARES	MARIA CRISTINA SOUZA CORREA
2475-P-DEGEPAT/2019	MARCOS GONÇALVES DE FREITAS	MARIA DE FATIMA PIETROLUONGO VIDAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de junho de 2019.

**SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL
(EM EXERCÍCIO)**

PORTARIAS Nº 2476-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. ANA CAROLINA CHACON MALOOF, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração da Sra. Elizabeth Machado de Andrade Guidini Rezende.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de junho de 2019.

**SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL
(EM EXERCÍCIO)**

Os candidatos nomeados através das portarias nº 2474 a 2476-P-DEGEPAT/2019 deverão aguardar a convocação para retirada do cronograma para realização dos exames médicos pré-admissionais através de publicação no Diário Oficial de Santos pela Seção de Medicina do Trabalho (SEMED).

Após a conclusão dos exames médicos pré-admissionais, os candidatos deverão aguardar a **convocação para a posse**, através de publicação no Diário Oficial de Santos, pela Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal – SIAM, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, sendo que após esta data perderá automaticamente a vaga.

No ato da posse, o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada **(em via original e cópia legível)**.

- Cédula de Identidade;
- Certificado de Reservista;
- Título de Eleitor e Comprovante de Votação na Última Eleição (dois turnos);
- CIC/CPF;
- PIS ou PASEP (se não possuir cadastro no PIS/PASEP deverá trazer uma declaração da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, dizendo que não possui o mesmo);
- 01 (uma) foto **2x2 ou 3x4** (recente e colorida);
- Certidão de Nascimento (se for solteiro);
- Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores (**inclusive os menores na época da inscrição do concurso público**);
- Comprovante de Residência (com prazo máximo de 03 meses retroativos).

Em atendimento à Lei Federal nº 8.429/1992, regulamentada pelo Decreto Municipal 7.517/2016, os candidatos deverão apresentar a Declaração de bens e valores, nos seguintes termos:

Declaração de próprio punho ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física entregue à Delegacia da Receita Federal, dentro de **envelope pardo, tamanho A4, lacrado com cola ou fita adesiva transpa-**

rente, e por fora do envelope, deverá ser colada a Relação de Documentos preenchida, assinada pelo (a) servidor (a), conforme disposto no Anexo II do Decreto Municipal nº 7.517/2016, publicado em 11/08/2016.

- Em caso de recebimento de proventos ou remuneração em vínculo público (Inclusive em outro registro na Prefeitura de Santos), apresentar demonstrativo de pagamento e comprovante de carga horária (com a especificação dos dias e horários), em cópia e via original.

Se já possuir outro (s) vínculo (s) público (s), deverá apresentar documentação comprobatória do desligamento (exoneração/demissão) em cópia e via original.

MÉDICO PEDIATRA (URGÊNICA E EMERGÊNCIA) – Certificado de Conclusão de Ensino superior em Medicina, certificado de especialização na área pretendida, ambos registrados no CRM/SP, na CNRM ou na AMB e registro profissional.

Para abertura de conta corrente, além da documentação para posse, deverá trazer cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência e Certidão de Casamento (se casado).

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo dentro do prazo mencionado anteriormente, o candidato deverá comparecer à SIAM para a desistência da posse.

Local da Posse:

Prefeitura Municipal de Santos

Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho

Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal

Riachuelo nº 104, Centro – Santos –SP

Email: siam@santos.sp.gov.br

PORTARIA Nº 2493-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. TEREZA CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS, registro nº 24.558-9, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, Chefe da Seção de Apoio as Execuções Fiscais, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Assessor Técnico III, Procuradoria Fiscal, Procuradoria Geral do Município, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Maria Nilza de Athayde Andrade, no período de 21 de maio a 04 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de junho de 2019.

SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES

PREFEITO MUNICIPAL

(EM EXERCÍCIO)

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 102/2019 -
GPM DE 12 DE JUNHO DE 2019
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL
DE 13 DE JUNHO DE 2019**

Art. 1º. - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

ONDE SE LÊ:

27.10.06.182.0106.1046.449000
DEFESA CIVIL.....9.748,47
TOTAL 01069.748,47

LEIA-SE:

27.10.06.182.0106.2146.449000
DEFESA CIVIL.....9.748,47
TOTAL 01069.748,47

Art. 2º. - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

ONDE SE LÊ:

27.10.06.182.0106.1046.449000
DEFESA CIVIL.....9.748,47
TOTAL 01039.748,47

LEIA-SE:

27.10.06.182.0106.1046.449000
DEFESA CIVIL.....9.748,47
TOTAL 01069.748,47

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES

PREFEITO MUNICIPAL

(EM EXERCÍCIO)



**ATOS DA CHEFE
DO DEPARTAMENTO
DE REGISTRO
DE ATOS OFICIAIS**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 329/2019 (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 261/2019).

PROCESSO Nº 46100/2018-11.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e STARSAN CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA-EPP.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 261/2019 para retificar sua Cláusula Quarta.

UNIDADE: SIEDI.

ASSINATURAS: Pelo CONTRATANTE, o Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura e Edificações, Sr. ÂNGELO JOSÉ DA COSTA FILHO, e pela CONTRATADA, STAEL ALI BENTO MAGALHÃES, em 12/06/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA

CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 330/2019.

PROCESSO Nº 18478/2019-14.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 16022/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MEGANET COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

OBJETO: Fornecimento de 04 (quatro) micro-computadores completos, para a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 669/2018, celebrada em 12 de setembro de 2018, e respectivo Aditamento.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 21.760,00 (vinte e um mil, setecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.4.4.50.4 2.00.10.122.0071.4900.

NOTA DE EMPENHO Nº 6635/2019.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela CONTRATADA FABIANA SCUDELER GOMES, em 12/06/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 331/2019.

PROCESSO Nº 75288/2018-41.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 16022/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MEGANET COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

OBJETO: Fornecimento de 05 (cinco) microcomputadores completos, para a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 669/2018, celebrada em 12 de setembro de 2018, e seu respectivo Aditamento.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.4.4.90.5 2.00.10.305.0062.2124.

NOTA DE EMPENHO Nº 6510/2019.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela CONTRATADA FABIANA SCUDELER GOMES, em 12/06/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 332/2019.

PROCESSO Nº 43560/2018-14.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.033/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e BRAGANTE DELGADO ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de órtese e prótese infantil para os pacientes atendidos pela SERFIS-ZOI.

VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses a partir da data de

assinatura.

VALORES TOTAIS:

Lote 1: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

Lote 2: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais);

Lote 3: R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais);

Lote 4: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

Lote 5: R\$ 190,00 (cento e noventa reais);

Lote 6: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.3 2.00.10.302.0058.2536.

NOTA DE EMPENHO Nº 7814/2019.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela CONTRATADA RAFAEL BRAGANTE DELGADO, em 12/06/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 333/2019.

PROCESSO Nº 37909/2018-52.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.084/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ETP - EQUIPAMENTOS TERAPÊUTICOS PERSONALIZADOS COMÉRCIO LTDA - ME.

OBJETO: Fornecimento de cadeira de rodas infantil.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS:

Lote 1: R\$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais);

Lote 2: R\$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais);

Lote 3: R\$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais);

Lote 6: R\$ 3.020,00 (três mil, vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.3 2.00.10.302.0058.2536.

NOTA DE EMPENHO Nº 8232/2019.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela CONTRATADA CRISTINA DUTRA BAPTISTA, em 12/06/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 334/2019.

PROCESSO Nº 37909/2018-52.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.084/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e BRAGANTE DELGADO ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - ME.

OBJETO: Fornecimento de cadeira de rodas infantil.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 4: R\$ 6.060,00 (seis mil, sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.3 2.00.10.302.0058.2536.

NOTA DE EMPENHO Nº 8233/2019.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela CONTRATADA RAFAEL BRAGANTE DELGADO, em 12/06/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 335/2019.

PROCESSO Nº 37909/2018-52.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.084/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e BRÁSIDAS EIRELI - EPP.

OBJETO: Fornecimento de cadeira de rodas infantil.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 5: R\$ 3.038,39 (três mil, trinta e oito reais e trinta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.3 2.00.10.302.0058.2536.

NOTA DE EMPENHO Nº 8234/2019.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela CONTRATADA EMERSON LUIS KOCH, em 12/06/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 336/2019.

PROCESSO Nº 192/2019-83.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 16.030/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e BR IMPORTAÇÃO EIRELI - ME.

OBJETO: Aquisição de computador (Desktop Básico) e projetor multimídia, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, no projeto de informatização da saúde, que está sendo implantado no Município de Santos.

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 4.699,90 (quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.4.4.90.5 2.00.10.302.0070.2552.

NOTA DE EMPENHO Nº 8274/2019.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela CONTRATADA ANDRE

LUIZ PASINATO RAVANELLI, em 12/06/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 337/2019.

PROCESSO Nº 75389/2018-59.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.076/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e VANDERLEI NATALIN BRITO - EPP.

OBJETO: Aquisição de órtese e prótese infantil para os pacientes atendidos pela SERFIS - ZOI.

VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS:

Lote 1: R\$ 906,00 (novecentos e seis reais);

Lote 4: R\$ 4.880,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.3 2.00.10.302.0058.2536.

NOTA DE EMPENHO Nº 8898/2019.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela CONTRATADA VANDERLEI NATALIN BRITO, em 12/06/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 338/2019.

PROCESSO Nº 13519/2019-12.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 16040/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CONFIIATTA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de tratamento de dados, geração de relatórios e demonstrativos para análise técnica e gerencial sobre indicadores de gestão fiscal e apoio aos controladores municipais, mediante aquisição de licença de uso de software, incluindo serviços técnicos de informática para manutenção e suporte técnico operacional remoto e treinamento, para a Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Santos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 227.600,00 (duzentos e vinte e sete mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 37.10.00.3.3.90.4 0.00.04.122.0081.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 8899/2019.

UNIDADE: OTC.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Ouvidor Público Municipal, Sr. RIVALDO SANTOS DE ALMEIDA JÚNIOR, e pela CONTRATADA EDGARD EDMILSON PEREIRA, em 13/06/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13.06.2019

Processo nº: 086.654/2018-70 E.R.B. MACHADO – APOIO ADMINISTRATIVO-ME – Fica REVOGADO o despacho exarado em 08/02/19 por este Gab/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 12/02/2019 pg 12; Tendo em vista o não comparecimento para a formalização do parcelamento, fica CANCELADA a NOTIFICAÇÃO de nº 28/2019 e INDEFERIDO o pedido de parcelamento, amparado pelo artigo 9º, parágrafo único da Lei Complementar nº 374/99.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

Com base no que preceitua o Artigo 24, § 3º do CTM, relacionamos os carnês de IPTU, cuja remessa foi prejudicada, devido a impossibilidade de entrega do aviso, recusa do contribuinte ou ainda, o contribuinte não compareceu para retirada. Abaixo segue os endereços e avisos à disposição para retirada nesta SECATRI.

Lançamento	Aviso	Ano Base	Exercício	Endereço do Imóvel	Nº	Apto	Processo
04.011.061.000	215.533	2015	2019	Av. N. Sra. Monte Serrat	0	-	216.501/2019-90
04.011.061.000	215.534	2016	2019	Av. N. Sra. Monte Serrat	0	-	216.501/2019-90
04.011.061.000	215.535	2017	2019	Av. N. Sra. Monte Serrat	0	-	216.501/2019-90
14.017.007.000	215.386	2015	2019	Rua N - M. Sta Terezinha	0	-	61.606/2017-14
14.017.007.000	215.390	2016	2019	Rua N - M. Sta Terezinha	0	-	61.606/2017-14
67.044.121.005	215.388	2015	2019	Rua Galeão Coutinho	381	5	14.448/2019-01
67.044.121.005	215.389	2016	2019	Rua Galeão Coutinho	381	5	14.448/2019-01
68.002.008.049	215.495	2015	2019	Avenida Affonso Penna	362	58	202.276/2019-65
68.002.008.049	215.496	2016	2019	Avenida Affonso Penna	362	58	202.276/2019-65
69.015.032.002	215.374	2019	2019	R. Cel. Raposo de Almeida	71	A	27.685/2019-51
78.014.001.083	215.370	2018	2019	Rua Alexandre Martins	180	211	27.751/2019-84
78.014.001.083	215.371	2019	2019	Rua Alexandre Martins	180	211	27.751/2019-84
78.080.002.023	215.372	2019	2019	Rua Jurubatuba	6	211	27.362/2019-12
78.111.001.034	215.442	2017	2019	Rua Vergueiro Steidel	335	404	27.691/2019-54
78.111.001.034	215.367	2018	2019	Rua Vergueiro Steidel	335	404	27.691/2019-54
78.111.001.034	215.368	2019	2019	Rua Vergueiro Steidel	335	404	27.691/2019-54

ITALO BENETTI BERNARDI
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO
SECATRI-DEATRI-SEFIN



**SECRETARIA
DE GESTÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

POSIÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS (EMENDA À L.O.M. Nº 22/94 DE 30/06/1994)

MÊS	TOTAL DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS	COMISSIONADOS	LICENCIADOS S/ VENCITOS	ADMITIDOS NO MÊS	
				ESTAT.	CLT
MAIO/2019	11715	207	58	49	-

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:

**PORTARIA Nº 1707-P-DEGEPAT/2019, DE ACORDO COM O P.A. Nº 216727/2019-72,
PUBLICADA EM 24/04/2019.**

Onde se lê: "..., no período de 22 de abril a 21 de maio de 2019,..."

Leia-se: "..., no período de 22 de abril a 01 de maio de 2019,..."

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:

**PORTARIA Nº 2210-P-DEGEPAT/2019, DE ACORDO COM O P.A. Nº 228176/2019-16,
PUBLICADA EM 03/06/2019.**

Onde se lê: "..., durante o impedimento, por férias, da Sra Jaqueline Tamayoshi Cavalcante Quirino, no período de 06 de maio a 04 de junho de 2019."

Leia-se: "...durante o impedimento, por licença médica, da Sra Jaqueline Tamayoshi Cavalcante Quirino, no período de 30 de maio a 06 de junho de 2019."

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:

**PORTARIA Nº 2114-P-DEGEPAT/2019, DE ACORDO COM O P.A. Nº 227499/2019-10,
PUBLICADA EM 12/05/2019.**

Onde se lê: "..., no período de 06 de maio a 04 de junho 2019."

Leia-se: "..., no período de 06 de maio a 02 de junho 2019."

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:

**PORTARIA Nº 1870-P-DEGEPAT/2019, DE ACORDO COM O P.A. Nº 223407/2019-41,
PUBLICADA EM 03/05/2019.**

Onde se lê: "...durante o impedimento, por férias, da Sra. Eliane Sena de Barros."

Leia-se: "...durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Eliane Sena de Barros."

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

Nome	Registro nº	Cargo	Data
MARISTELA DIAS TEIXEIRA	342493	PROFESSOR ADJUNTO I	26/06/2018
MARIA JOSÉ SANTOS BARBOSA	342592	PROFESSOR ADJUNTO I	30/06/2018
VANIA CRISTINA FERREIRA LUCAS	338566	PROFESSOR ADJUNTO I	26/12/2017
ALDEMIR CARIRI DE LIMA	343053	PROFESSOR ADJUNTO II	14/07/2018

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de Junho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estável no Quadro Permanente, o servidor abaixo relacionado, em seu respectivo cargo, a partir da data mencionada, conforme segue:

Nome	Registro nº	Cargo	Data
ADRIANA BALBINO PALMEIRA	343475	AGENTE DE ZOONOSES	23/09/2018

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de Junho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estável no Quadro Permanente, o servidor abaixo relacionado, em seu respectivo cargo, a partir da data mencionada, conforme segue:

Nome	Registro nº	Cargo	Data
CARLOS ALBERTO LIMA DA SILVA	332676	MOTORISTA	10/11/2017

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de Junho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

REPASSES

233317/2019-87 - Autorizo dentro dos trâmites legais
 232830/2019-32 - Autorizo dentro dos trâmites legais
 232221/2019-74 - Autorizo dentro dos trâmites legais
 232218/2019-60 - Autorizo dentro dos trâmites legais
 232215/2019-71 - Autorizo dentro dos trâmites legais
 232212/2019-83 - Autorizo dentro dos trâmites legais
 231980/2019-10 - Autorizo dentro dos trâmites legais
 231974/2019-17 - Autorizo dentro dos trâmites legais
 231970/2019-66 - Autorizo dentro dos trâmites legais
 231963/2019-09 - Autorizo dentro dos trâmites legais
 231954/2019-18 - Autorizo dentro dos trâmites legais
 231950/2019-59 - Autorizo dentro dos trâmites legais
 231945/2019-19 - Autorizo dentro dos trâmites legais
 231940/2019-03 - Autorizo dentro dos trâmites legais
 231935/2019-65 - Autorizo dentro dos trâmites legais
 231932/2019-77 - Autorizo dentro dos trâmites legais
 231931/2019-12 - Autorizo dentro dos trâmites legais
 231920/2019-98 - Autorizo dentro dos trâmites legais
 231914/2019-95 - Autorizo dentro dos trâmites legais
 231597/2019-34 - Autorizo dentro dos trâmites legais
 231527/2019-59 - Autorizo dentro dos trâmites legais
 231261/2019-53 - Autorizo dentro dos trâmites legais

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Afastamento Participação: Congresso/Curso/Mestrado

Processo nº 222034/2019-09 - BARBARA WEINERT FERREIRA NOGUEIRA - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação do comprovante de participação no evento.

Décimo de Chefia / Averbação

Processo nº 230136/2019-26 - EDUARDO LOZADA RAVASINI - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M., Emenda 29/95 e Emenda 82/17.

Processo nº 230112/2019-68 - VICTOR HUGO RODRIGUES DE MEDEIROS - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 228915/2019-80 - MILTON SHIRO WATANABE - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 228803/2019-56 - ANA CAROLINA DA SILVA BORGES - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M., Emenda 29/95 e Emenda 82/17.

Processo nº 228099/2019-69 - LUCIANA DE CASTRO DUARTE - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M., Emenda 29/95 e Emenda 82/17.

Processo nº 227996/2019-46 - NICHOLLAS CACHEIRO CALIXTO - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 227956/2019-21 - MARINA KODA OGATA - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M., Emenda 29/95 e Emenda 82/17.

Processo nº 227867/2019-01 - IVONE LEAL BENEDITO - Indeferido em face da manifestação da SEBDIR/CCP, assunto sendo tratado pelo P.A.D. 223822/2019-13.

Processo nº 226979/2019-91 - CARLA FERNANDA PINHEIRO MADEIRA - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 226615/2019-75 - LUZIA HELENA ANTONIO BENTO BERGAMO - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 226473/2019-82 - TANIA MARIA DA CONCEIÇÃO BENTO - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 225813/2019-01 - SIMONE MONTEIRO MENDES DE FREITAS - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 224718/2019-37 - ANDREA MARIA DE SÁ LARA CASTRO - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M., Emenda 29/95 e Emenda 82/17.

Processo nº 224487/2019-16 - JOSÉ CARLOS DOS SANTOS - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 223822/2019-13 - IVONE LEAL BENEDITO - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M., Emenda 29/95 e Emenda 82/17.

Processo nº 220663/2019-03 - CLAUDIO CEZAR BUENO CAMPOS - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M., Emenda 29/95 e Emenda 82/17.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 232044/2019-81 - ROBERTO CARLSEN FONTEFRIA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 04/07/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 230492/2019-31 - REGINA CELIA RAPOSO DE OLIVEIRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 24/06/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 230365/2019-13 - NILSON ALVES DE OLIVEIRA - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação da SESEG.

Processo nº 229485/2019-78 - SHEILA LEITE DE OLIVEIRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 22/07/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 229222/2019-69 - RAYANNE SOARES ALFREDO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/07/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 229187/2019-60 - LUIZ GUSTAVO SILVA DE ALMEIDA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/07/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 228541/2019-10 - IRACEMA NERI DA ROCHA - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação da SESEG.

Processo nº 227169/2019-15 - MARIA CLAUDIA TERRA ALVES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/07/2019, nos termos do artigo 199 da

Lei 4623/84.

Processo nº 226453/2019-75 - JULIANE PIRES COSCIA BRAGA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 15/07/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 226345/2019-01 - MARILUCE MARILEA DE CARVALHO ALVAREZ - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 15/07/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 226029/2019-11 - SUZANE ANDRADE MENDES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 29/07/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 225803/2019-40 - LUIZ MARCELO PIMENTA E SILVA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 225535/2019-01 - ADRIANA UMBELINO SANTANA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 10/07/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 224057/2019-77 - MAGALY DE DEUS MARQUES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 22/07/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 218268/2019-06 - ADRIANO RODRIGUES MOREIRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/07/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Licença Sem Vencimentos

Processo nº 228642/2019-19 - ALESSANDRA COSTA DA SILVA BOSCAINE NETO - Indefiro nos termos do artigo 195, § 3º da Lei 4623/84.

Processo nº 224728/2019-91 - PRISCILA MENEZES SANTANA HEREDIA - Autorizo 01 ano de Licença sem Vencimentos a partir de 29/07/2019, nos termos do artigo 195, da Lei 4623/84.

Processo nº 218184/2019-18 - LUCIANA ZICHELE PASTORELLO - Autorizo 01 ano de Licença sem Vencimentos a partir de 04/05/2019, nos termos do artigo 195, da Lei 4623/84.

Processo nº 223022/2019-57 - ANDERSON JOSÉ DOS SANTOS - Indefiro nos termos do artigo 195, § 3º da Lei 4623/84.

Processo nº 221305/2019-09 - JULIANA PERES DE OLIVEIRA - Autorizo 01 ano de Licença sem Vencimentos a partir de 10/06/2019, nos termos do artigo 195, da Lei 4623/84.

Processo nº 220418/2019-51 - LUANA SERRA ELIAS TAVARES - Autorizo 01 ano de Licença sem Vencimentos a partir de 25/06/2019, nos termos do artigo 195, da Lei 4623/84.

Processo nº 219944/2019-97 - SANDRA REGINA DE SOUZA - Autorizo 01 ano de Licença sem Vencimentos a partir de 03/06/2019, nos termos do artigo 195, da Lei 4623/84.

Processo nº 218435/2019-38 - LUCIANA ZICHELE PASTORELLO - Autorizo 01 ano de Licença sem

Vencimentos a partir de 01/06/2019, nos termos do artigo 195, da Lei 4623/84.

Indenização de Horas-Extra

Processo nº: 228869/2019-64 - MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA - Indeferido em face da manifestação da SEPAG/CCP.

Insalubridade/Periculosidade

Processo nº 232701/2019-90 - FERNANDO MENDOZA FERREIRA - Indeferido em face da manifestação da SEFIS, o assunto foi tratado no P.A. 77576/2018-77.

Processo nº 203725/2019-12 - ANTONIO RICARDO MARQUES FLORES - Indeferido em face da manifestação da SEFIS. o assunto foi tratado no P.A. 207644/2018-75.

Processo nº 257062/2018-11 - JORGE LUIZ DA SILVA - Indeferido em face da manifestação da SEFIS.

Processo nº 218985/2019-39 - ROCHELLY LOPES SANTOS DINIZ - Indeferido em face da manifestação da SEFIS.

Processo nº 222797/2019-32 - NATHALLY ELLEN DIAS SERRADAS - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11 DE JUNHO DE 2019

Processo nº: 39665/2019-41: Ofício 1054/2019-SEBDIR/ CCP/DEGEPAT/SEGES – Defiro nos termos do artigo 154 da Lei 4623/84.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12 DE JUNHO DE 2019

Processo nº: 78879/2018-34: Jackson dos Santos Conceição – Arquite-se com a ciência do servidor.

ATOS DA SEÇÃO DE CONTROLE DE CESTAS BÁSICAS E VALE TRANSPORTE

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente edital, fica convocado o servidor Sr. **VICTOR DA SILVA BEZERRA**, registro nº **32.871-6**, lotado na **SEDUC**, para no prazo de 3 (três) dias úteis a partir desta publicação, comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Seção de Controle de Cestas Básicas e Vale Transporte (SEVALE), à Rua Riachuelo nº 104 - Térreo Centro/Santos, das 09:00h às 16:30h, para tratar assuntos referentes ao Processo nº 36932/2019-10.

ALINE VASCONCELOS DE OLIVEIRA PEREIRA
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE CESTAS
BÁSICAS E VALE TRANSPORTE - SEVALE
COMAC / DEGEPAT / SEGES

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14.034/2019

(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico nº 14.034/2019 – Processo n.º 27285/2019-73**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de filé de peixe (Tilápia) para Secretaria Municipal de Educação, destinado à merenda escolar dos alunos das Unidades Municipais de Educação (Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos) e Escolas Estaduais (Ensino Fundamental e Ensino Médio), conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 02/07/2019, às 08h30 e a disputa de lances ocorrerá em 02/07/2019 às 10h30.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 17/06/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5094 ou e-mail: comlic2@santos.sp.gov.br.

Santos, 14 de junho de 2019.

LUIZ ANTONIO GUIMARÃES
COORDENADOR DE LICITAÇÕES
(EM SUBSTITUIÇÃO)
COLIC

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III

COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17.039/2019 PROCESSO N.º 19.248/2019-91

Objeto: Aquisição de equipamento de monitoramento (drone), e treinamento para uso em levantamento socioeconômico que prevê a coleta e digitalização de documentos dos ocupantes dos núcleos do Município de Santos pela Coordenadoria de Regularização Fundiária e Urbanística -COREFUR/SEDURB da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

A Comissão supramencionada situada na Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4º andar – Centro – Santos, comunica que com referência ao Pregão Eletrônico acima epigrafado, a nova data de abertura das propostas dar-se-á em 18/06/2019, às 8h30 e a disputa de lances ocorrerá em 18/06/2019 às 9h.

Informa, ainda, que o edital, na íntegra, já encontra-se disponível no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Santos, 14 de junho de 2019.

LUIZ ANTONIO GUIMARÃES
COORDENADOR DE LICITAÇÕES
(EM SUBSTITUIÇÃO)

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

CONVOCAÇÃO

A Seção de Medicina do Trabalho convoca os candidatos nomeados abaixo para retirada do cronograma para realização dos exames médicos pré-admissionais.

Os candidatos deverão comparecer munidos de documentos de identificação.

O não comparecimento, no dia e horário determinados, implicará na eliminação do candidato.

LOCAL: Seção de Medicina do Trabalho – SEMED

Rua Amador Bueno, nº 82, mezanino – Centro – Santos

Data: 19/06/2019**HORÁRIO: manhã 9h30 às 11h30 - tarde: 14h30 às 16h30**

NOME	CARGO	PROCESSO
Amanda Francisco Prado	Bióloga	1012317-49.2018.8.26.0562
Felipe de Jesus Silva	Almoxarife	0011533-89.2018.8.26.0562
Gilmar Eustáquio de Moraes	Ferreiro	1014376-10.2018.8.26.0562
Talita Soares Reis	Bióloga	1012450-91.2018.8.26.0562

POLYANA JORGE SANTOS
CHEFE DA SEMED/COMED/DEGEPAT/SEGES

CONVOCAÇÃO

A Seção de Medicina do Trabalho convoca os candidatos nomeados relacionados abaixo para retirada do cronograma para realização dos exames médicos pré-admissionais.

Os candidatos deverão comparecer munidos de documentos de identificação.

O não comparecimento, no dia e horário determinados, implicará na eliminação do candidato.

Local: Seção de Medicina do Trabalho - SEMED

Endereço: Rua Amador Bueno nº 82, Mezanino - Centro - Santos.

DATA: 19/06/2019 - HORÁRIO: Manhã: 09h30 às 11h30 ou Tarde: 14h30 às 16h30

NOME	CARGO	SECRET.
ALESSA CANADA DA COSTA	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
ALESSANDRA DE CÁSSIA SORETO MUDIOTE	PROFESSOR ADJUNTO I	
AMANDA AUGUSTA SOUSA E SILVA DE ALMEIDA	PROFESSOR ADJUNTO I	
ARICELE MACIEL RIBELA	PROFESSOR ADJUNTO I	
CACILDA GREGORIO DA SILVA ANGELO	PROFESSOR ADJUNTO I	
CAROLINA FERREIRA NEVES	PROFESSOR ADJUNTO I	
CAROLINE ELLEN DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR ADJUNTO I	
CAROLINE PRADO E SOUZA	PROFESSOR ADJUNTO I	
CRISTINA DEMÉTRIO	PROFESSOR ADJUNTO I	
EDILANIA MARIA RODRIGUES BATALHA PEREIRA	PROFESSOR ADJUNTO I	
ELISANGELA MARIANO	PROFESSOR ADJUNTO I	
FABIANA FERREIRA SÁ DE LIMA	PROFESSOR ADJUNTO I	

FLÁVIA SCHMIDT COSTA	PROFESSOR ADJUNTO I	
GLAUCIANE SARAIVA C DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO I	
GRACE KELLI SILVA DA CUNHA ALVES	PROFESSOR ADJUNTO I	
HOSANA COSTA SANTOS BATISTA	PROFESSOR ADJUNTO I	
IZABELLA CUSTODIO DIAS	PROFESSOR ADJUNTO I	
JACIJANE ARAUJO	PROFESSOR ADJUNTO I	
JENIFER DAYANE BASTOS DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO I	
KRISTIE HELENE NOVOA DURANTE	PROFESSOR ADJUNTO I	
LEANDRA MARIA CARLOS LIBERAL	PROFESSOR ADJUNTO I	
LILIAN ROSE RODRIGUES	PROFESSOR ADJUNTO I	
LUCIA MARIA BALDUINO DANIEL	PROFESSOR ADJUNTO I	
LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR ADJUNTO I	
MARCELO RAMOS DOS SANTOS JUNIOR	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
MARIA CLARA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR ADJUNTO I	
MARIANA NUNES AZAMBUJA	PROFESSOR ADJUNTO I	
MARISA HENRIQUE CARVALHO	PROFESSOR ADJUNTO I	
MIRELLA SANTOS SILVA	PROFESSOR ADJUNTO I	
NIVIA CRISTINA SANTOS DA CUNHA REIS	PROFESSOR ADJUNTO I	
PATRICIA PILAR DOS SANTOS TAURO	PROFESSOR ADJUNTO I	
PRISCILA ARAÚJO CAVALCANTE	PROFESSOR ADJUNTO I	
ROSA MARIA PESSOTA	PROFESSOR ADJUNTO I	
ROSIANE HOLANDA RAPOSO DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO I	
SILMARA GONÇALVES LOPES MARCELLINO	PROFESSOR ADJUNTO I	
VALERIA APARECIDA LOPES MARTINS	PROFESSOR ADJUNTO I	

VIVIANA ZABELLI LINO DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO I	
VITOR DO ROSÁRIO GONÇALVES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	SMS

POLYANA JORGE SANTOS
CHEFE DA SEMED/COMED/DEGEPAT/SEGES

ATOS DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO

A Seção de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Pessoal, da Coordenadoria da Escola Municipal de Administração Pública de Santos – EMAPS, convoca os servidores abaixo relacionados, para participarem do treinamento de “PROCEDIMENTOS DE COMPRAS E AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS”, que será ministrado no dia 18 de junho de 2019, no Auditório da EMAPS, à Rua Dom Pedro II, nº 25, Centro - Santos, no horário das 09h às 12h.

REGISTRO	NOME	UNIDADE	SECRETARIA
35.557-8	ADILSON DOS SANTOS TAVARES	DEARTI	SEGOV
31.988-9	BENTO DA SILVA FILHO	COCEM	SESERP
31.488-0	CARLA SIMONE DE MELO RIBELA	SEPROD-SEMES	SEMES
32.664-5	CRISTIANE PERES	SAAF-DEARTI	SEGOV
15.745-3	FERNANDA DE CASTILHO PASSOS	-----	FAMS
33.661-0	GISELLE DE CAMARGO STRILLAZ BARBOSA	COTEST-C	SECULT
35.162-7	IDES GOMES DA SILVA DOS SANTOS	DEDEC	SESEG
22.234-9	ISABEL CRISTINA ELEUTERIO WALLAU	SEADOMI	SMS
27.663-4	JACYNARA MOURA CATARINO	SAAF-DECONTE	SIEDI
29.310-0	JOÃO CARLOS ORLANDO	DESERP	SESERP
31.025-0	JOSEILSON GALVÃO FERREIRA	SEAP-COCEM	SESERP
30.848-6	LECIANDRO CARVALHO DA SILVA	SAMU	SMS
27.813-5	LUCIANA DE CARVALHO SILVA	SEPROS-C	SMS
26.151-1	LUIZ LAERCIO DA SILVA	SEALM-SEDS	SEDS
31.754-5	MARCELO ISMAIL	SAMU	SMS
16.520-9	MARCO ANTONIO CALASANS LEITE	SEPROS-C	SMS
17.487-0	MARIA CRISTINA NETO	SEPROS-C	SMS
20.365-3	PATRICIA FRANCA CORREA	GAB-OTC	OTC
34.829-2	RAMON AMORIM DE HOLANDA BARRETO	SEMAF	SEGES
25.924-2	RENAN BORDA CAMPOS	SEPROS-ZNO	SMS
30.847-8	RENATA ROCHA GIMENES	SAMU	SMS
22.646-4	RENATO DA SILVA MARTINS	SHM-ZNO	SMS
33.080-3	ROBSON FELIX DOS SANTOS	SEAFUM	SEGOV
24.435-0	ROSANGELA MENDES RODRIGUES ALVES	SUP-RCH	SESERP
-----	SERGIO DE ALMEIDA NETO	-----	FAMS

26.165-1	WELLINGTON APARECIDO MERITAN	SAAF-DEFREC	SEFIN
----------	------------------------------	-------------	-------

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do tel. 3201-5606/5608, ou do e-mail – emaps@santos.sp.gov.br

TÂNIA GUIMARÃES ROCHA

**CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL (EM SUBSTITUIÇÃO)
SEDAP/COEMAPS/SEGES**

**EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 1761 DE 18/05/1999 E COMPLEMENTAR Nº 402 DE 13/07/2000
CESTA BÁSICA
NECESSIDADE BÁSICA MENSAL P/ 4 PESSOAS (O CASAL E DOIS FILHOS) - CESTA DO DIEESE
SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS
PERÍODO DE PESQUISA: 12/06 A 14/06**

ITENS	DESCRIÇÃO	PESO	UN	Varandas		Central		Extra	
				\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA
1	ARROZ TIPO I	3,00	kg	2,20	6,60	2,38	7,13	-	-
2	FEIJÃO CARIOQUINHA	4,50	kg	3,99	17,96	3,89	17,51	-	-
3	ÓLEO SOJA	1,00	900 ml	2,99	2,99	3,37	3,37	-	-
4	AÇÚCAR	3,00	kg	1,99	5,97	1,89	5,67	-	-
5	FARINHA DE TRIGO	1,50	kg	2,39	3,59	2,59	3,89	-	-
6	CARNE - COXÃO MOLE	6,00	kg	18,90	113,40	26,76	160,56	-	-
7	LEITE	7,50	litro	1,99	14,93	2,89	21,68	-	-
8	PÃO FRANCÊS	6,00	kg	12,90	77,40	10,90	65,40	-	-
9	CAFÉ	0,60	kg	11,98	7,19	11,98	7,19	-	-
10	MANTEIGA	0,75	kg	34,95	26,21	38,75	29,06	-	-
11	BATATA	6,00	kg	3,99	23,94	6,99	41,94	-	-
12	BANANA NANICA	7,50	Kg	1,99	14,93	3,49	26,18	-	-
13	TOMATE	9,00	kg	5,99	53,91	8,90	80,10	-	-
TOTAL					369,02		469,68		-

Endereços:

Supermercado Varandas: Avenida Senador Pinheiro Machado, nº 643 - Campo Grande

Supermercado Central: Avenida Afonso Pena, nº 622 - Aparecida

Hipermercado Extra: Avenida Ana Costa, nº 318/340 - Gonzaga

Elaboração: Sefin/Deorg/Seplo

Obs.: O Hipermercado Extra não enviou à SEFIN/PMS os dados da pesquisa em tempo hábil para publicação nesta edição.



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 105/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **CLARO/ NET/ EMBRATEL E VIVAX**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Rua Marechal Pego Junior, 109, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of. 488/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, emaranhadas e embarrigadas na Rua Rio Grande do Norte, frente ao nº 12, Pompéia - Santos.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 100,00 (cem reais) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 500,00 (quinhentos reais) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 14 de junho de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 106/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **Vivo/telefônica**, inscrita no CNPJ sob

n.º 02.558157/0001-62, com sede no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 223 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.488/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, emaranhadas e embarrigadas na Rua Rio Grande do Norte, frente ao nº 12, Pompéia - Santos.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 100,00 (cem reais) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 500,00 (quinhentos reais) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 14 de junho de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 107/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **Vivo/telefônica**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, com sede no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 223 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.452/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, emaranhadas e embarrigadas na Av. Washington Luiz, frente ao nº 136, Boqueirão - Santos.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 100,00 (cem reais) por metro Linear de cabeamento, por não iden-**

tificar os cabos existentes e; R\$ 500,00 (quinhentos reais) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 14 de junho de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 108/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **CLARO/ NET/ EMBRATEL E VIVAX**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Rua Marechal Pego Junior, 109, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of. 487/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, emaranhadas e embarrigadas na Av. Conselheiro Nébias, frente ao nº 590, Boqueirão - Santos.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 100,00 (cem reais) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 500,00 (quinhentos reais) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 14 de junho de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 109/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº

3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **CLARO/ NET/ EMBRATEL E VIVAX**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Rua Marechal Pego Junior, 109, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of. 450/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, emaranhadas e embarrigadas na Av. Conselheiro Rodrigues Alves, frente ao nº 204, Macuco - Santos.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 100,00 (cem reais) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 500,00 (quinhentos reais) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 14 de junho de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

INTIMAÇÃO Nº 110/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e com base nas informações contidas no ofício 358/2019/SUP-ZOI/SESERP vem, com fundamento no artigo 15 da Lei da Complementar nº 852, de 23 de outubro de 2014, **INTIMAR** a empresa **SABESP** – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 43.776.517/0001-80, com sede no município de São Paulo, representado pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista – RS, situado no Palácio Saturnino de Brito, na Av. São Francisco, 126 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos 3º e 4º da Lei da Complementar nº 852, de 23 de outubro de 2014.

Para o fim de atendimento da presente, fica a empresa intimada a executar no prazo de até **15 (quinze) dias**, a execução dos reparos e adequações indicados no ofício nº ofício 358/2019/SUP-ZOI/SESERP, nivelamento de tampa de PV, na Av. Washington Luiz x Rua Goiás, Boqueirão – Santos.

No caso de não atendimento da presente inti-

mação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por executar obras ou serviços em desconformidade com esta lei complementar e que acarretem risco à segurança e à mobilidade urbana**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 17, inciso I da L.C. 852, de 23 de outubro de 2014.

Santos, 17 de maio de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

INTIMAÇÃO Nº 111/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e com base nas informações contidas no ofício 430/2019/SUP-ZOI/SESERP vem, com fundamento no artigo 15 da Lei da Complementar nº 852, de 23 de outubro de 2014, **INTIMAR** a empresa **SABESP** – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 43.776.517/0001-80, com sede no município de São Paulo, representado pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista – RS, situado no Palácio Saturnino de Brito, na Av. São Francisco, 126 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos 3º e 4º da Lei da Complementar nº 852, de 23 de outubro de 2014.

Para o fim de atendimento da presente, fica a empresa intimada a executar no prazo de até **15 (quinze) dias**, a execução dos reparos e adequações indicados no ofício nº ofício 430/2019/SUO-ZOI/SESERP, Solapamento, na Praça Palmares frente ao nº 18, Boqueirão – Santos.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por executar obras ou serviços em desconformidade com esta lei complementar e que acarretem risco à segurança e à mobilidade urbana**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 17, inciso I da L.C. 852, de 23 de outubro de 2014.

Santos, 17 de maio de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

ATOS DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

NOTIFICAÇÃO Nº 063/2019 – SUP-RCH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 03020/2019/DPMB, vem **NOTIFICAR** a empresa **CLARO S/A (CLARO/NET/EMBRATEL)**, inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo/SP, com representação situada na Rua Marechal Pego Júnior, nº 109 Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa **notificada** a executar no **prazo de até 07 (sete) dias** a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos caídos e não identificados) localizados na **Rua São Bento, em frente ao número 84 – Valongo - Santos**.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 31 de maio de 2019.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

NOTIFICAÇÃO Nº 064/2019 – SUP-RCH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia

Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 03021/2019/DPMB, vem **NOTIFICAR** a empresa **CLARO S/A (CLARO/NET/EMBRATEL)**, inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo/SP, com representação situada na Rua Marechal Pego Júnior, nº 109 Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa **notificada** a executar no **prazo de até 07 (sete) dias** a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos caídos e não fixados) localizados na **Rua Júlio de Mesquita esquina com a Rua Brás Cubas - Vila Mathias - Santos**.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 31 de maio de 2019.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

NOTIFICAÇÃO Nº 065/2019 - SUP-RCH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 03021/2019/DPMB, vem **NOTIFICAR** a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A - TELEFÔNICA / VIVO**, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede no município de São Paulo/SP, representada pela Diretoria de Articulação Institucional - Regional São Paulo, situada na Avenida Washington Luís, nº 223 - 6º andar, Vila Mathias - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa **notificada** a executar no **prazo de até 07 (sete) dias** a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos caídos e não fixados) localizados na **Rua Júlio de Mesquita esquina com a Rua Brás Cubas - Vila Mathias - Santos**.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 31 de maio de 2019.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

NOTIFICAÇÃO Nº 066/2019 - SUP-RCH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 03065/2019/DPMB, vem **NOTIFICAR** a empresa **CLARO S/A (CLARO/NET/EMBRATEL)**, inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo/SP, com representação situada na Rua Marechal Pego Júnior, nº 109 Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa **notificada** a executar no **prazo de até 07 (sete) dias** a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (reserva técnica fora de padrão) localizados na **Rua Brás Cubas, no trecho entre os números 2 e 8 - Centro - Santos**.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 31 de maio de 2019.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

NOTIFICAÇÃO Nº 067/2019 - SUP-RCH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação

nº 03065/2019/DPMB, vem **NOTIFICAR** a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A – TELEFÔNICA / VIVO**, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede no município de São Paulo/SP, representada pela Diretoria de Articulação Institucional – Regional São Paulo, situada na Avenida Washington Luís, nº 223 – 6º andar, Vila Mathias - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa **notificada** a executar no **prazo de até 07 (sete) dias** a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (reserva técnica fora de padrão) localizados na **Rua Brás Cubas, no trecho entre os números 2 e 8 – Centro - Santos**.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 31 de maio de 2019.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

NOTIFICAÇÃO Nº 068/2019 – SUP-RCH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 03065/2019/DPMB, vem **NOTIFICAR** a empresa **AMERICA NET LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.778.972/0001-74, com sede no município de Barueri/SP, representada por sua filial, situada na Avenida Ana Costa, nº 100, conjunto 41, Vila Mathias - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa **notificada** a executar no **prazo de até 07 (sete) dias** a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (reserva técnica fora de padrão) localizados na **Rua Brás Cubas, no trecho entre os números 2 e 8 – Centro - Santos**.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à

aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 03 de junho de 2019.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

NOTIFICAÇÃO Nº 069/2019 – SUP-RCH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 03065/2019/DPMB, vem **NOTIFICAR** a empresa **VIPWAY TELECOMUNICACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.128.103/0001-18, com sede no município de Santos/SP, situada na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 375, Macuco - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa **notificada** a executar no **prazo de até 07 (sete) dias** a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos baixos e desalinhados) localizados na **Rua Brás Cubas, no trecho entre os números 2 e 8 – Centro - Santos**.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 03 de junho de 2019.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

NOTIFICAÇÃO Nº 070/2019 – SUP-RCH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 03065/2019/DPMB, vem **NOTIFICAR** a empresa **VIPWAY TELECOMUNICACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.128.103/0001-18, com sede no município de Santos/SP, situada na Avenida Con-

selheiro Rodrigues Alves, nº 375, Macuco - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa **notificada** a executar no **prazo de até 07 (sete) dias** a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos sem fixação e sem identificação e cabos com vegetação) localizados na **Rua Visconde do Embaré, em frente ao nº 230 – Bairro Chinês - Santos.**

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 03 de junho de 2019.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

NOTIFICAÇÃO Nº 071/2019 – SUP-RCH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 03066/2019/DPMB, vem **NOTIFICAR** a empresa **ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 22.166.193/0001-98, com sede no município de Uberlândia/MG, situada na Rua José Alves Garcia, nº 415 bloco A, Bairro Brasil – Uberlândia - MG, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa **notificada** a executar no **prazo de até 07 (sete) dias** a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos baixos e sem fixação) localizados na **Rua Amador Bueno esquina com a Rua João Otávio – Paqueta - Santos.**

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 03 de junho de 2019.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

NOTIFICAÇÃO Nº 072/2019 – SUP-RCH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 01076/2018/DPMB, vem **NOTIFICAR** a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A – TELEFÔNICA / VIVO**, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede no município de São Paulo/SP, representada pela Diretoria de Articulação Institucional – Regional São Paulo, situada na Avenida Washington Luís, nº 223 – 6º andar, Vila Mathias - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa **notificada** a executar no **prazo de até 07 (sete) dias** a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos desnivelados sobre a marquise e rede sem identificação) localizados na **Rua Amador Bueno, no trecho entre os números 140 e 142 – Centro - Santos.**

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 04 de junho de 2019.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

NOTIFICAÇÃO Nº 073/2019 – SUP-RCH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 01076/2018/DPMB, vem **NOTIFICAR** a empresa **CLARO S/A (CLARO/NET/EMBRATEL)**, inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo/SP, com representação situada na Rua Marechal Pego Júnior, nº 109 Vila

Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa **notificada** a executar no **prazo de até 07 (sete) dias** a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos desnivelados sobre a marquise e rede sem identificação) localizados na **Rua Amador Bueno, no trecho entre os números 140 e 142 - Centro - Santos**.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 04 de junho de 2019.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

NOTIFICAÇÃO Nº 074/2019 - SUP-RCH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 01076/2018/DPMB, vem **NOTIFICAR** a empresa **CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz**, inscrita no CNPJ sob nº 04.172.213/0001-51, com sede no município de São Paulo/SP, representada pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista - BS, situada no Edifício Parque Ana Costa, na Avenida Dona Ana Costa, nº 433, Gonzaga - Santos/SP, na pessoa de seu representante legal, para o cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa **notificada** a executar no **prazo de até 07 (sete) dias** a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos desnivelados sobre a marquise e rede sem identificação) localizados na **Rua Amador Bueno, no trecho entre os números 140 e 142 - Centro - Santos**.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III

do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 04 de junho de 2019.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

NOTIFICAÇÃO Nº 075/2019 - SUP-RCH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 01077/2018/DPMB, vem **NOTIFICAR** a empresa **CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz**, inscrita no CNPJ sob nº 04.172.213/0001-51, com sede no município de São Paulo/SP, representada pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista - BS, situada no Edifício Parque Ana Costa, na Avenida Dona Ana Costa, nº 433, Gonzaga - Santos/SP, na pessoa de seu representante legal, para o cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa **notificada** a executar no **prazo de até 07 (sete) dias** a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos desnivelados sobre a marquise e rede sem identificação) localizados na **Rua Amador Bueno, em frente ao número 154 - Centro - Santos**.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 04 de junho de 2019.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

NOTIFICAÇÃO Nº 076/2019 - SUP-RCH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 01077/2018/DPMB, vem **NOTIFICAR** a empresa

TELEFÔNICA BRASIL S/A – TELEFÔNICA / VIVO, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede no município de São Paulo/SP, representada pela Diretoria de Articulação Institucional – Regional São Paulo, situada na Avenida Washington Luís, nº 223 – 6º andar, Vila Mathias - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa **notificada** a executar no **prazo de até 07 (sete) dias** a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos desnivelados sobre a marquise e rede sem identificação) localizados na **Rua Amador Bueno, em frente ao número 154 – Centro - Santos**.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 04 de junho de 2019.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

NOTIFICAÇÃO Nº 077/2019 – SUP-RCH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 01077/2018/DPMB, vem **NOTIFICAR** a empresa **CLARO S/A (CLARO/NET/EMBRATEL)**, inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo/SP, com representação situada na Rua Marechal Pego Júnior, nº 109 Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa **notificada** a executar no **prazo de até 07 (sete) dias** a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos desnivelados sobre a marquise e rede sem identificação) localizados na **Rua Amador Bueno, em frente ao número 154 – Centro - Santos**.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à

aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 04 de junho de 2019.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

ATOS DA SUBPREFEITURA DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 063/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Zona Noroeste vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO / TELEFÔNICA BRASIL S.A.- inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, com sede no município de São Paulo, representada pela Diretoria de Patrimônio, situada na Av. Eng.º Luís Carlos Berrini nº 1376 – 6º Andar, Cidade Monções/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Av. Nossa Senhora de Fátima nº 535 – Caneleira, Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 13 de Junho de 2019

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 64/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Zona Noroeste vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO / TELEFÔNICA BRASIL S.A.- inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, com sede no município de São Paulo, representada pela Diretoria de Patrimônio, situada na Av. Eng.º Luís Carlos Berrini

nº 1376 – 6º Andar, Cidade Monções/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeadamentos/fiações irregulares localizados na Av. Manoel Ferramenta Jr. nº 136 ao 164 – Areia Branca/Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 13 de Junho de 2019.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 65/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Zona Noroeste vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa ARIKINET - inscrita no CNPJ sob nº 12.781.998/0001-98, situada na Av. Ana Costa nº 146 – Conj. 1903, Vila Mathias - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeadamentos/fiações irregulares localizados na Av. Nossa Senhora de Fátima esquina com Av. Francisco Ferreira Canto - Bairro: Caneleira/Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 13 de Junho de 2019.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 066/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Zona Noroeste vem, com fundamento nos

incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa NET, inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, situada na R. Marechal Pego Junior nº 109, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeadamentos/fiações irregulares localizados na Rua Agamenon Magalhães esquina com Rua Projetada - Bairro: Castelo/Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 13 de Junho de 2019.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 67/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Zona Noroeste vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO / TELEFÔNICA BRASIL S.A.- inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, com sede no município de São Paulo, representada pela Diretoria de Patrimônio, situada na Av. Eng.º Luís Carlos Berrini nº 1376 – 6º Andar, Cidade Monções/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeadamentos/fiações irregulares localizados na Rua João Fracaroli nº 275 – Bairro: Santa Maria/Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 13 de Junho de 2019.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 68/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Zona Noroeste vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa NET, inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, situada na R. Marechal Pego Junior nº 109, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua João Fracaroli nº 275 – Bairro: Santa Maria/Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 13 de Junho de 2019.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE



**SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE**

**ATOS DO DEPARTAMENTO DE
POLÍTICAS E CONTROLE AMBIENTAL****EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/06/2019**

Processo nº

88216/2016-10 – MACUCO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA – Assunto solucionado. Arquite-se.

79884/2017-29 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA - Assunto solucionado. Arquite-se.

3239/2018-71 – PROJEXE ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - Assunto solucionado. Arquite-se.

42108/2018-72 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA - Assunto solucionado. Arquite-se.

50393/2018-96 – LUCAS DOMINGUES CORREA - Assunto solucionado. Arquite-se.

80033/2018-18 – CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - Assunto solucionado. Arquite-se.

81718/2018-73 – MUTE PARTICIPAÇÕES LTDA - Assunto solucionado. Arquite-se.

85820/2018-10 – MUTE PARTICIPAÇÕES LTDA - Assunto solucionado. Arquite-se.

87000/2018-17 – SERGIO PAULINO CARRASCO - Assunto solucionado. Arquite-se.

12030/2019-89 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA - Assunto solucionado. Arquite-se.

19428/2019-73 – ANDRE LUIZ TEXEIRA - Assunto solucionado. Arquite-se.

71808/2018-38 – JOSÉ PEREIRA DE SENA FILHO - Assunto prejudicado. Arquite-se.

79473/2018-13 – EMPREITEIRA CRUZ E BRITO LTDA - Assunto prejudicado. Arquite-se.

13183/2019-25 – INAPLAN PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI - Assunto prejudicado. Arquite-se.

**ATOS DA SEÇÃO DE
GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS****EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/06/2019**

Processo nº 038.200/2019-82 – THIAGO VARVELLO NASSER: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto do seu interesse. O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 058.776/2018-49 – PAULO JOSÉ BARBOSA CANELAS: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirar a documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/06/2019

Processo nº 051.123/2018-57 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirar a documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo nº 040.769/2018-63 – MILTON ALVES SIQUEIRA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirar a documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não compareci-

mento implicará no arquivamento do processo.

Processo nº 098.597/2016-73 – JOSÉ CARLOS GARCIA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirar a documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo nº 011.415/2018-57 – ANTONIO CLAUDIO RODRIGUES DOS SANTOS: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirar a documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo nº 013.158/2019-88 – ANTONIO CLAUDIO RODRIGUES DOS SANTOS: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirar a documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo nº 024.037/2018-44 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirar a documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo nº 085.000/2017-57 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirar a documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo nº 084.214/2016-34 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirar a documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo nº 054.619/2018-19 – PROJEXE ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirar a documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará

no arquivamento do processo.

Processo nº 037.019/2019-86 – JOÃO PAULO OLIVEIRA GOMES: Deferido conforme Parecer Técnico nº 0230/2019 – RSCC – SEGRESI.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/06/2019

Processo nº 034.346/2019-86 – GIVALDO FREIRE DA FONSECA: Deferido conforme Parecer Técnico nº 0229/2019 – RSCC – SEGRESI.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/06/2019

Processo nº 038.134/2019-50 – FLAVIO DE SIMONE: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto do seu interesse. O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 042.236/2018-52 – PROJEXE ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's complementares. O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.



**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO**

ATOS DO SECRETÁRIO

REUNIÃO REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO E LEGALIZAÇÃO – COMUL DA ZEIS 1 – 22 E 23 - MONTE SERRAT I E II

Convidamos os representantes da Comissão de Urbanização e Legalização – COMUL da Zona Especial de Interesse Social (Zeis 1) 22 e 23 – MONTE SERRAT I e II, para participar de reunião que será realizada no dia 18 (terça-feira), às 19 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, localizada na Rua Pedro II, 25, 6º andar, Centro, para tratar dos assuntos a seguir:

1. Projeto de urbanização da escadaria Monseñor Moreira e adjacências;
2. Apresentação pela Coordenadoria de Defesa Civil do Mapeamento de Risco e Intervenções no Monte Serrat, conforme Plano Municipal de Redução de Riscos - PMRR

**JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO**



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 44/2019- SEDUC DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a organização das Unidades Municipais de Educação - UMEs que funcionarão no Projeto Férias, atendendo alunos matriculados nas classes da Educação Infantil.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º A organização das Unidades Municipais de Educação - UMEs que funcionarão no Projeto Férias, atendendo alunos matriculados nas classes da Educação Infantil, deverá seguir o disposto nesta Portaria.

Art. 2º O Projeto Férias visa a atender os alunos matriculados nas classes de Educação Infantil da rede municipal de Santos, em tempo integral, de 10 a 19/7/2019.

Art. 3º As UMEs responsáveis pelo atendimento dos alunos inscritos estarão organizadas da seguinte forma:

I- UME JOSÉ DE SÁ PORTO (Rua: Tomoichi Kobuchi, 10 - Areia Branca) atenderá os alunos das UMEs: Anízio Bento, Cláudia Helena dos Santos Correa, Flávio Cipriano, Hilda D'Onófrío Papa, Hilda Rabaça, João Walter Sampaio Smolka, José de Sá Porto, Luiz Alca de Sant'anna, Maria Lucia Prandi, Maria Luiza Simões Ribeiro, Maria Patrícia, Oswaldo Justo, Sandra Cristina Teixeira da Gama e Yara Nascimento Santini.

II- UME LUIZ LOPES (Av. Santista, 65 - Nova Cintra) atenderá os alunos das UMEs: Candinha Ribeiro de Mendonça, Laurival Rodrigues, Luiz Lopes e Regina Altman.

III- UME IRMÃ MARIA DOLORES (Praça Iguatemi Martins, 122 - Vila Nova) atenderá os alunos de Berçário I, Berçário II e Maternal I das UMEs: Antônio de Oliveira Passos Sobrinho, Dos Andradas I, Gemma Rebello, Irmã Maria Dolores, Iveta Mesquita Nogueira, Lydia Federici, Margareth Buchmann, Padre Francisco Leite e Porchat de Assis.

IV- UME MARIA HELENA ROXO (Praça Iguatemi Martins, s/n - Vila Nova) atenderá os alunos de Maternal II, Jardim e Pré das UMEs: Antônio de

Oliveira Passos Sobrinho, Colégio Santista, Derosse José de Oliveira, Dos Andradas I, Eunice Caldas, Gemma Rebello, Iveta Mesquita Nogueira, José da Costa Barbosa, Leonor Mendes de Barros, Maria Helena Roxo, Margareth Buchmann, Padre Lúcio Floro e Porchat de Assis.

V- UME MONTE CABRÃO (Rod.Cônego Domênico Rangoni, Km 33 - Monte Cabrão) atenderá os alunos das UMEs: Monte Cabrão e Noel Gomes Ferreira.

Art. 4º O horário de funcionamento dessas UMEs será das 7h às 17h45.

Art. 5º A entrada dos alunos ocorrerá das 7h às 8h e a saída das 16h45 às 17h45.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

COMUNICADO Nº 105 / 2019 - SEDUC 14 DE JUNHO DE 2019

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, por meio do Núcleo de Educação a Distância - NuED, da Secretaria de Educação de Santos, publica, para fins de validação, a lista dos aprovados no curso a distância "O uso da música para desenvolver a inteligência e a interação na Educação Infantil", realizado no período de 2/4 a 27/5, com carga horária de 45h, conforme o Comunicado nº 54/2019 - SEDUC de 25 de março de 2019.

Os cursistas abaixo elencados cumpriram o mínimo de 75% das atividades a distância propostas, apresentaram a ACC (Atividade de Conclusão do Curso) e realizaram as avaliações.

Curso: "O uso da música para desenvolver a inteligência e a interação na Educação Infantil"

Professora: Cristiane Domingues dos Santos Corrêa.

Aprovados	Registro
Ana Maria Soares do Nascimento Costa	10458
Anuska Muriel Bozzo dos Santos	10459
Bárbara Roberta Soares	10460
Carlos Eduardo Fontoura	10461
Celene Silva Braz de Souza	10462
Claudete Massako Fukuda	10463
Claudete Rodrigues de Sousa	10464

Cláudia Regina de Paula	10465
Cláudio Fernandes	10466
Daniella Ferreira Roque Costa	10467
Edna Andrade Santos	10468
Elianete da Costa Sales Abdouni	10469
Giscarla Meira de Souza	10470
Luciana Cristina Duarte Pirauá Cabral	10471
Maria Filomena de Oliveira Vieira	10472
Patricia Helena de Oliveira Chocobar	10473
Raquel Rodrigues Canas	10474
Regiane Martins Rossi	10475
Samanta Cassuriaga Carvalho Noronha	10476
Sandra Viviane Vaz	10477

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO Nº 106 / 2019 - SEDUC
14 DE JUNHO DE 2019

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, por meio do Núcleo de Educação a Distância – NuED, da Secretaria de Educação de Santos, publica, para fins de validação, a lista dos aprovados no curso a distância “Saber Consumir: Consciência e Sustentabilidade”, realizado no período de 2/4 a 20/5, com carga horária de 45h, conforme o Comunicado nº 53/2019 – SEDUC de 25 de março de 2019.

Os cursistas abaixo elencados cumpriram o mínimo de 75% das atividades a distância propostas, apresentaram a ACC (Atividade de Conclusão do Curso) e realizaram as avaliações.

Curso: “Saber Consumir: Consciência e Sustentabilidade”

Professora: Janaina Baroni Francisco e Raquel Fonteles Morais

Aprovados	Registro
Alexandra Ribeiro Crispim	10496
André Soares Bizerra	10497
Andreia Carvalho Barbosa	10498
Carla Caroline Souza Neto	10499
Clariana Romeu	10500
Débora da Silva Rodrigues	10501

Erika Aparecida dos Santos	10502
Gisele Cristina Leite	10503
Kissila Santos	10504
Luiz Felipe Rabelo dos Santos	10505
Maisa Kugler Rodrigues Farah	10506
Márcia Pereira Pinto	10507
Márcia Valéria Pires de Andrade	10508
Maria Ignez Loureno Gomes Santana	10509
Rúbia Léa dos Santos Rodrigues	10510
Thabatta Moreira Pinto	10511
Vanessa Neiva	10512
Wanderley Fernandes Lopes	10513

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO Nº 107 / 2019 - SEDUC
14 DE JUNHO DE 2019

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, por meio do Núcleo de Educação a Distância – NuED, da Secretaria de Educação de Santos, publica, para fins de validação, a lista dos aprovados no curso a distância “Trajetória pessoal e profissional: A importância de um projeto de vida”, realizado no período de 2/4 a 3/6, com carga horária de 45h, conforme o Comunicado nº 56/2019 – SEDUC de 25 de março de 2019.

Os cursistas abaixo elencados cumpriram o mínimo de 75% das atividades a distância propostas, apresentaram a ACC (Atividade de Conclusão do Curso) e realizaram as avaliações.

Curso: “Trajetória pessoal e profissional: A importância de um projeto de vida”

Professora: Bruna Lucena Biscáia.

Aprovados	Registro
Alessandra Mendes da Silva	10478
Alessandra Sampaio Ferreira	10479
Alexandra Ribeiro Crispim	10480
Ana Paula Souza de Freitas	10481
André Soares Bizerra	10482
Cecilia Costa	10483
Kissila Santos	10484

Laís Felix Cirino dos Santos	10485
Lenita Maria Casado Lima Martins	10486
Maria Filomena de Oliveira Vieira	10487
Patrícia Pontes	10488
Paula de Carvalho Albino	10489
Raquel Fonteles Moraes	10490
Renata da Silva Barbosa	10491
Rosemary da Silva Melo Oliveira	10492
Sandra Blum	10493
Vera Cotrim	10494
Vítor Rafael Cavalcante Barbosa Caetano	10495

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO Nº 108 / 2019 - SEDUC
14 DE JUNHO DE 2019

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, por meio do Núcleo de Educação a Distância – NuED, da Secretaria de Educação de Santos, publica, para fins de validação, a lista dos aprovados no curso a distância “Sustentabilidade X Sociedade de Consumo - 3”, realizado no período de 9/4 a 27/5, com carga horária de 45h, conforme o Comunicado nº 59/2019 – SEDUC de 1º de abril de 2019.

Os cursistas abaixo elencados cumpriram o mínimo de 75% das atividades a distância propostas, apresentaram a ACC (Atividade de Conclusão do Curso) e realizaram as avaliações.

Curso: “Sustentabilidade X Sociedade de Consumo” - 3”

Professora: Raneé Rossi Alves

Aprovados	Registro
Alessandra Busolin	10514
Alessandra Martinez Galego	10515
Ana Paula Souza de Freitas	10516
Barbara Roberta Soares	10517
Bruna Lucena Biscáia	10518
Bruno Cabral	10519
Carmen Silvia Montagnana Simões	10520
Cleide Tolentino Gonçalves da Silva	10521
Cristiane de Matos Moreira	10522

Danila Luciana Nogueira Fischer	10523
Elisangela Jesus Santos	10524
Fabiana Cabral	10525
Flavia Guarmani	10526
Luciana Caetano	10527
Márcia Pinto	10528
Marcio Ferreira Deroide	10529
Maria Aparecida Martins	10530
Mirela Perini	10531
Paula Marcella Dametto	10532
Priscila Regina Lourenço	10533
Priscilla Patrício da Silva	10534
Robson Leal	10535
Vitória Lukacs Alcaide	10536

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA DE
SEGURANÇA

ATOS DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo artigo 1º, § 1º da Lei Complementar nº 850, de 03 de outubro de 2014, revoga, a Portaria nº 5237-P-DEGEP/2014, a partir de 09 de maio de 2019, do servidor abaixo relacionado.

Portaria	Nome	Registro
004-GAB/SESEG/2015	MARA CRISTINA DE ANDRADE	19.706-1

Santos, 12 de junho de 2019.

FLÁVIO DE BRITO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA EM
SUBSTITUIÇÃO



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 014/2019. Ata de Registro de Preços nº 002/2019. Processo nº 15951-2018. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2019. **Contratante:** Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos. **Contratada:** Sinalta Propista Sinalização, Segurança e Comunicação Visual Ltda. **Objeto:** Prestação de serviços de remoção e demarcação de sinalização viária a frio, com fornecimento e implantação de tintas à base de resina acrílica emulsificada em água com incorporação de microesfera de vidro tipo I-B e aplicação por aspersão (Lote 02). **Assinatura:** 13/06/2019. **Valor:** R\$ 31.704,80 (trinta e um mil, setecentos e quatro reais e oitenta centavos). **Vigência:** 02 (dois) meses.

Santos, 13 de junho de 2019.

**ENG.º ROGÉRIO VILANI
DIRETOR-PRESIDENTE**

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) REPARO EM REDE DE ESGOTO – SABESP – MARAPÉ

Data: 18/06/2019

Horário: 08h00 às 17h00

Interdição Total: Av. Dr. Moura Ribeiro (sentido Morro / Canal 1) entre R. Godofredo Fraga e R. Alfredo Albertine.

Rota Alternativa: R. João Caetano.

**ENG. ROGÉRIO VILANI
DIRETOR PRESIDENTE
CET-SANTOS**

ATOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos,

por intermédio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, vem através do presente Edital, cientificar a empresa **CONTEMIX COMÉRCIO RJ DE EQUIPAMENTOS EIRELI** da instauração de processo administrativo nº 15461-2018, que visa apurar eventual descumprimento a exigência editalícia prevista no **item 7.27.1** e sujeita a sanção disciplinada no **item 10.1., alínea c**, do Pregão Eletrônico nº 002/2018, que teve como data para recebimento das propostas e início das disputas o dia 14 de setembro de 2018, consubstanciada na não manutenção da proposta apresentada.

Fica também notificada para, em querendo, apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar desta intimação, junto à Unidade de Licitações, sito a Avenida Rangel Pestana, 100, nos termos do **item 10.2.1.** do referido Edital.

Santos, 11 de junho de 2019.

**LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
CET-SANTOS**

ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E EQUIPAMENTOS URBANOS

COMUNICADO

VEÍCULO DE PLACA KUZ 2331

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) Lucas Alvarez Thadeu**, proprietário (a) do veículo de placa **KUZ 2331** para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **Honda**, modelo **Fit**, cor **cinza**, que se encontra estacionado há mais de **7 dias na Avenida Senador Pinheiro Machado, oposto ao nº 1031**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 14 de junho de 2019.

**PATRICIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATOS DA COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 001/2019 – IPREVSANTOS

A **COMISSÃO ELEITORAL**, constituída por meio da Portaria 195/2019 – IPREVSANTOS, publicada no Diário Oficial de Santos em 23 de abril de 2019, comunica que estão abertas as inscrições de candidatos interessados em participar da eleição para escolha dos representantes dos servidores inativos e pensionistas no Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos, em conformidade com o disposto no artigo 31, IV, da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 5.874, de 03 de junho de 2011, para o mandato de julho de 2019 à julho de 2023.

CAPÍTULO I – DA DATA DAS INSCRIÇÕES

1.1 A inscrição dos candidatos para o processo eleitoral será efetuada nos dias **27 e 28 de junho e 01 de julho de 2019**, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na sede do IPREVSANTOS à Rua Dr. Assis Corrêa nº 20, Gonzaga, Santos/SP, sob a coordenação da Comissão Eleitoral instituída para essa finalidade.

1.2 Poderão candidatar-se todos os servidores inativos e pensionistas que sejam segurados do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santos – RPPS.

1.3 Não poderá concorrer o candidato que já fizer parte do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos.

CAPÍTULO II – DA DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DAS CANDIDATURAS

2.1 A inscrição deverá ser feita por chapa, que conterá o nome do candidato titular e de seu suplente, que deverão se apresentar munidos de originais e cópias de um documento de identificação que possua foto, bem como do último holerite.

2.2 O registro da candidatura far-se-á mediante o preenchimento de ficha de inscrição fornecida

pela Comissão Eleitoral, contendo a identificação dos candidatos aos cargos de titular e suplente da chapa, grau de instrução e a declaração de estarem cientes de que os cargos aos quais se candidatam não proporciona remuneração de nenhuma espécie.

2.3 Fica vedada a participação dos candidatos em mais de uma chapa.

CAPÍTULO III – DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

3.1 Concluídas as inscrições, a Comissão Eleitoral as examinará e, verificada sua regularidade, fará publicar no Diário Oficial do Município, a relação das chapas deferidas e indeferidas, abrindo prazo de 48 (quarenta e oito) horas para impugnações e recursos.

3.2 Decorrido o prazo referido no item anterior, a Comissão Eleitoral decidirá, em 24 (vinte e quatro) horas, em caráter definitivo, os recursos formulados e eventuais incidentes, providenciando a publicação na próxima edição possível do Diário Oficial de Santos e no sítio da internet do IPREVSANTOS, a relação final das chapas concorrentes, que receberão um número identificador, de acordo com a ordem de inscrição.

3.3 No dia seguinte ao da publicação do rol definitivo das chapas concorrentes, inicia-se o prazo para a sua propaganda, que será de 5 (cinco) dias.

CAPÍTULO IV – DA ELEIÇÃO

4.1 A votação será realizada no dia **22 de julho de 2019**, no período compreendido entre 08:00 às 17:00 horas, na sede do IPREVSANTOS à Rua Dr. Assis Corrêa nº 20, Gonzaga, Santos/SP.

4.2 A votação se dará por meio de cédulas que conterão, apenas, o número identificador de cada chapa.

CAPÍTULO V – DA APURAÇÃO DOS VOTOS

5.1 Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral procederá, desde logo, o cômputo dos votos, e proclamará os vencedores, para nomeação pelo Prefeito Municipal.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A posse dos eleitos dar-se-á imediatamente após sua nomeação pelo Prefeito Municipal.

6.2 Os casos omissos neste presente edital, serão decididos pela Comissão Eleitoral, com assistência do Departamento Jurídico do IPREVSANTOS.

Santos, 13 de maio de 2019

COMISSÃO ELEITORAL



ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

ORDEM DO DIA - 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DIA 17 DE JUNHO DE 2019 - 18:00 HORAS

01. PROCESSO Nº 1730/2018 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2018 - Adota o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos, e dá outras providências.

ANEXADOS

PROCESSO Nº 826/2016 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2016 - Altera a redação do "caput" e do § 1º do artigo 165 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos.

PROCESSO Nº 441/2017 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2017 - Altera dispositivos da Resolução nº 61, de 14 de abril de 2011, que adota o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos, e dá outras providências.

PROCESSO Nº 674/2017 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2017 - Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Resolução nº 61, de 14 de abril de 2011, criando a Comissão Permanente de Esportes na Câmara Municipal de Santos e dá outras providências.

PROCESSO Nº 279/2019 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2019 - Altera dispositivos da Resolução nº 61, de 14 de abril de 2011, que adota o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos, e dá outras providências.

PROCESSO Nº 776/2017 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2017 - Altera o caput do artigo 129, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos e acrescenta parágrafo único, quanto à forma de tratamento empregada entre os Vereadores.

PROCESSO Nº 909/2017 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2017 - Altera a alínea e do artigo 68, da Resolução nº 61, de 14 de abril de dois mil e onze - Regimento Interno e dá outras providências.

PROCESSO Nº 282/2019 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2019 - Altera dispositivos da Resolução nº 61, de 14 de abril de 2011, que adota o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos, e dá outras providências.

PROCESSO Nº 427/2018 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2018 - Acresce o parágrafo 11 ao artigo 6º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos, e dá outras providências.

PROCESSO Nº 797/2018 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2018 - Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Resolução nº 61, de 14 de abril de 2011, criando a Comissão Permanente de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e dá ou-

tras providências.

PROCESSO Nº 432/2018 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2018 - Acrescenta inciso ao artigo 35 da Resolução nº 61 de 14 de abril de 2011, bem como item à barra de menu do website da Câmara, denominado "Iniciativa Popular" visando acolher propostas para a criação de leis, decretos ou resoluções.

PROCESSO Nº 1582/2018 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2018 - Acrescenta parágrafo ao artigo 109 da Resolução nº 61, de 14 de abril de 2011, que adota o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos e dá outras providências.

02. PROCESSO Nº 1761/2017 - REDAÇÃO FINAL - PROJETO DE LEI Nº 195/2017 - Cria o Programa "Bolsa Creche" no Município, e dá outras providências.

03. PROCESSO Nº 944/2019 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 155/2019 - Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação Desportiva, Educacional e Social Equilibrium, visando ao desenvolvimento do Projeto Agita Caruara, proporcionando atividades de zumba e capoeira para crianças, adolescentes e adultos do Município.

04. PROCESSO Nº 910/2019 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 152/2019 - Dispõe sobre a obrigatoriedade da aplicação de vacina domiciliar a pessoas idosas e com deficiências motoras incapacitantes e dá outras providências.

05. PROCESSO Nº 1618/2018 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 213/2018 - Altera a redação do artigo 2º e seu parágrafo único, da Lei nº 3.444, de 5 de setembro de 2018.

06. PROCESSO Nº 1092/2018 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE LEI Nº 147/2018 - Determina a disponibilização de identificação de origem e destino para todos os sistemas de transporte privado de passageiros por meio de aplicativos.

07. PROCESSO Nº 273/2019 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE LEI Nº 05/2019 - Institui a Política de Assistência aos Homossexuais e cria o DISK CIDADANIA HOMOSSEXUAL, no município de Santos, e dá outras providências.

08. PROCESSO Nº 336/2019 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE LEI Nº 30/2019 - Institui a obrigatoriedade de instalação de salas de descanso para motoristas em terminais rodoviários no município de Santos e adota providências correlatas.

09. PROCESSO Nº 393/2019 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE LEI Nº 41/2019 - Dispõe sobre a obrigatoriedade, na rede pública de saúde e de educação do Município, da realização de exames, avaliação, identificação e rastreamento para diagnóstico precoce do autismo e dá outras providências.

10. REQUERIMENTO Nº 35/17 - DISCUSSÃO ÚNICA - RELATÓRIO PARCIAL - Comissão Especial de Vereadores constituída com a finalidade de acompanhar os trabalhos de dragagem e demais ações ou omissões que possam implicar em impacto ambiental à nossa região.

11. REQUERIMENTO Nº 3814/19 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre falta de merendeiras nos locais que especifica.

12. REQUERIMENTO Nº 3831/19 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre cozinheiros nos locais que especifica.

13. REQUERIMENTO Nº 3851/19 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar à CDHU, solicitando informações sobre revitalização do condomínio que especifica.

14. REQUERIMENTO Nº 3879/19 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre o mercado e a rua que especifica.

15. REQUERIMENTO Nº 3893/19 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre assunto que especifica.

16. REQUERIMENTO Nº 3900/19 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando providências quanto à cobrança pela entrada no local que especifica.

17. REQUERIMENTO Nº 3904/19 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre diagnósticos e procedimentos quanto à depressão infanto-juvenil nos locais que especifica.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE

SECRETARIA LEGISLATIVA

SEÇÃO DE ORDEM DO DIA

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Rafael Paulo Ambrósio, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado à Rua Carlos Afonseca nº9, ap. 31, Gonzaga, Santos, SP, CEP 11055-240, portador do RG 30.375.094-7 e do CPF 281.365.978-98, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE POSSUO OS SEGUINTE BENS, devidamente declarados junto à RECEITA FEDERAL:

1. BANCO SANTANDER. AGENCIA 0002. CONTA 01036550-6. EM NOME DE RAFAEL PAULO AMBRÓSIO E MAIRA CASTELO BRANCO FONSECA CORREIA. – R\$ 861,63

2. APARTAMENTO LOCALIZADO NA RUA CARLOS A FONSECA 9/31, EDIFÍCIO CAMBUÍ, COM CERCA DE 228,00 METROS QUADRADOS, COM QUATRO

DORMITÓRIOS, SALA, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO E BANHEIROS. TOTAL PAGO NO EXERCÍCIO DE 2017 AO ANTIGO PROPRIETÁRIO R\$ 320.000,00. SALDO DEVEDOR R\$ 340.000,00. CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA EM NOME DE RAFAEL PAULO AMBROSIO E MAIRA CASTELO BRANCO FONSECA CORREIA. – R\$660.000,00

3. PARTICIPAÇÃO NA EMPRESA CASA DA ÁRVORE CONSULTORIA LTDA, CNPJ 11.160.536/0001-90, SOB AS SEGUINTE COTAS: RAFAEL PAULO AMBROSIO 9800 QUOTAS E MAIRA CASTELO BRANCO FONSECA CORREIA 200 . QUOTAS. – R\$ 10.000,00

4. COTA 01 – APARTAMENTO 1101 / PAV 11 – TORRE D – AREA PRIVATIVA 63,59M2, AREA COMUM 38,1881MÇ, TOTAL 101,7781M2 DO EMPREENDIMENTO OLIMPIA PARK RESORT – TORRE D, ENDEREÇO: AV. AURORA FORTI NEVES, JARDIM SANTA EFIGENIA, OLIMPIA/SP CEP 15400-000. 100% FINANCIADO PELA CONSTRUTORA DO EMPREENDIMENTO, EM 07 ANOS. EM NOME DE RAFAEL PAULO AMBROSIO. – R\$ 64.609,98

6. COTA 11 – APARTAMENTO 1202 / PAV 12 – TORRE D – AREA PRIVATIVA 63,59M2, ÁREA COMUM 38,1881 M2, TOTAL 101,7781M2 DO EMPREENDIMENTO OLIMPIA PARK RESORT – TORRE D, ENDEREÇO: AV. AURORA FORTI NEVES, JARDIM SANTA EFIGENIA, OLIMPIA/SP CEP 15400-000. 100% FINANCIADO PELA CONSTRUTORA DO EMPREENDIMENTO, EM 07 ANOS. EM NOME DE RAFAEL PAULO AMBROSIO. – R\$ 64.609,98.

TOTAL – R\$ 790.081,59

SANTOS. 27 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL PAULO AMBROSIO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 323 - CMDCA

Altera a redação de item constante no anexo da Resolução Normativa 267/2014 - CMDCA que aprova o Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente.

Art 1º – Fica alterada a redação do item 60 do Eixo III - Protagonismo Juvenil do Plano Municipal Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente.

te; constante no anexo da Resolução Normativa 267/2014-CMDCA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Criação de **Comissão** Infante Juvenil" composta por crianças e adolescentes na composição do CMDCA."

Art. 2º – Essa resolução passa a vigorar no ato de sua publicação.

SUZETE FAUSTINA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMDCA DE SANTOS

**COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL PARA
ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO
MUNICÍPIO DE SANTOS – GESTÃO 2020/2024**

ATO Nº 12

A Comissão Especial Eleitoral, nomeada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos, CONVOCA para a capacitação dos candidatos inscritos para participar do processo de eleição dos membros dos Conselhos Tutelares do Município de Santos – Gestão 2020/2024, que ocorrerá no dia **26 de junho de 2019, as 18h** na Universidade Católica de Santos – Campus de Direito – PROMOTÓRIA COMUNITÁRIA, localizada na Av. Conselheiro Nébias, 589/595 - Boqueirão, Santos - SP

A capacitação esta prevista no Art. 10 da resolução normativa 318/18 - -CMDCA. Os candidatos receberão informações dentro do contexto do Estatuto da Criança e do Adolescente e perspectivas para o exercício do cargo de conselheiro tutelar além da possibilidade de sanar possíveis dúvidas.

Os candidatos deverão, IMPRETERÍVELMENTE, no horário das 17:45h estar dentro do local da capacitação, portando documento de identidade com foto.

Santos, 14 de junho de 2019.

EDMIR SANTOS NASCIMENTO
**COORDENADOR DA COMISSÃO ESPECIAL
ELEITORAL**

**COMISSÃO MUNICIPAL
DE ANÁLISE DE IMPACTO
DE VIZINHANÇA - COMAIV**

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os membros da COMAIV a participarem de reunião a realizar-se no dia 18 de junho de 2019, terça-feira, às 9:30 horas, na Rua Pedro II, nº 25, 6º andar - SEDURB, com a seguinte pauta:

1.Leitura, discussão e aprovação das atas das reuniões ordinária e extraordinária de 04/06/2019;

- 2.Análise e deliberação sobre o PA 14.674/2019-01;
- 3.Análise e deliberação sobre o PA 18.706/2019-39;
- 4.Análise e deliberação sobre o PA 67.211/2016-08;
- 5.Análise e deliberação sobre o PA 33.819/2018-10;
- 6.Análise e deliberação sobre o PA 4.431/2019-74;
- 7.Análise e deliberação sobre o PA 19.560/2019-21;
- 8.Análise e deliberação sobre o PA 21.060/2019-31;
- 9.Análise e deliberação sobre o PA 26.811/2019-79;
- 10.Análise e deliberação sobre o PA 71.422/2017-08;
- 11.Análise e deliberação sobre o PA 41.619/2018-86;
- 12.Análise e deliberação sobre o PA 50.523/2017-19;
- 13.Análise e deliberação sobre o PA 24.960/2019-58;
- 14.Assuntos Gerais.

ENG. JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

**PRODESAN S.A. - PROGRESSO
E DESENVOLVIMENTO
DE SANTOS S.A.**

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019

Acha-se aberto na PRODESAN o Pregão Eletrônico nº 011/2019 – Processo nº 593/2019 cujo objeto é a compra de 60 (sessenta) toneladas de Emulsão Asfáltica Catiônica de Ruptura Rápida – RR-1C, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 03/07/2019, às 10h e a disputa de lances ocorrerá em 03/07/2019 às 15h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.prodesan.com.br, através do link Pregão Eletrônico - "Licitações-e", sob nº 771542. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo telefone (13) 3229-8000 ramal 198 e/ou e-mail: comissao-licitacao@prodesan.com.br.

Santos, 14 de junho de 2019.

MARY CHRISTINE DA SILVA SANTOS
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES -
COMLIC**